Lei n.º 454 de 11 de Dezembro de 1958

Que autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mauhuaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$. 100.000.00 (Cem mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas decorrentes com o alistamento eleitoral do municipio, tais como: funcionários do forum, Escrivães, material, serviços tipograficos e transporte de interesse do serviço.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$. 100.000.00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 11 de Dez. de 1958

a/- Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/- Braz Biccarini Filho
Secretário